

**PORTARIA Nº 216/2018**

**“INSTITUI COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatemi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Organização e Monitoramento de Cadastro Único de Reserva de Vagas para Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede municipal de ensino de Iguatemi.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Elenice Pereira Neves** – Secretária Municipal de Educação – Presidente

**Delfina Rosalva Gomes Ledesma** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretária

**Itamara Bastos Pereira** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Luiz Carlos Guerreiro** – Conselho Tutelar

**Jaqueline de Souza Lopes** – Conselho Tutelar

**Lúcia Helena de Oliveira Costa** – Secretária Municipal de Educação

**Antônio Vieira de Almeida** – Segmento dos Pais

**Gisele Camargo de Albuquerque** – Segmento dos Pais

**Gislaine Dias Camargo Ramos** – Assistência Social (CRAS)

**Silmara Schwartz** – Assistência Social (CRAS)

**Art. 3º** - À Comissão de Organização e Monitoramento de Cadastro Único de Reserva de Vagas compete organizar, distribuir e monitorar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede municipal de ensino de Iguatemi.



**Art. 4º** - Às decisões da Comissão de Organização e Monitoramento de Cadastro Único de Reserva de Vagas serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Monitoramento de Cadastro Único de Reserva de Vagas presidir as reuniões.

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Monitoramento de Cadastro Único de Reserva de Vagas:

a) Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

b) Propor ao Presidente, medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

c) Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais.

**Art. 7º** - A Comissão poderá expedir regulamento referente ao Cadastro Único de Reserva de Vagas para Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede municipal de ensino de Iguatemi.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**